

ALVALADE

Junta de Freguesia

PROPOSTA N.º 125/2020

Exmos. Membros da Junta de Freguesia de Alvalade,

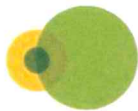
Nos termos da alínea v) do n.º 1 do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, é competência das Juntas de Freguesia apoiar atividades de natureza social de interesse para a freguesia e nos termos da alínea n) do n.º 1 do art. 12.º da Lei n.º 56/2012, de 8 de novembro é competência própria das juntas de freguesia promover e executar projetos de intervenção comunitária, nomeadamente nas áreas da ação social, em especial em bairros de intervenção prioritária, pelo que de harmonia com o disposto no n.º 1 do art. 10.º do Regulamento de Atribuição de Apoios pela Junta de Freguesia de Alvalade (a seguir, RAAFA) e,

Considerando que:

1. A Junta de Freguesia de Alvalade (JFA), entre outros fins, tem por missão contribuir para a promoção da democratização da educação e das demais condições para que a educação de crianças e jovens, realizada através da escola, ou de outros movimentos formativos, contribua para a igualdade de oportunidades, a superação das desigualdades económicas, sociais e culturais, o desenvolvimento da personalidade e do espírito de tolerância, de compreensão mútua, de solidariedade e de responsabilidade, para o progresso social e para a participação democrática na vida coletiva da sua população freguesa;
2. O Centro Social e Paroquial do Campo Grande (CSPCG) é uma Instituição Particular de Solidariedade Social (IPSS), integrada na Pastoral Sócio caritativa da Igreja, com sede no Campo Grande nº 244, na freguesia de Alvalade. Fundada em 1987 tem tido intervenção em diversas áreas para a freguesia de Alvalade;
3. O CSPCG propõe-se, entre outros objetivos, a uma intervenção comunitária dirigida às crianças, jovens e suas famílias, com carácter preventivo, com vista a

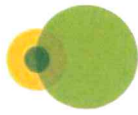
responder às distintas necessidades das crianças e jovens: afetivas, educativas, culturais, ambientais e espirituais;

4. O CSPCG tem múltiplas atividades e valências, onde se destaca uma creche e um jardim de infância, um centro de dia que acolhe e fornece almoço para as 0 pessoas de idade maior, um serviço de apoio domiciliário e serviços sociopedagógicos para crianças e jovens;
5. O CSPCG está integrado na Comissão Social de Freguesia de Alvalade e inscrita na Base de Dados para Atribuição de Apoios (BDAA), sendo elegível, nos termos do n.º 1 do artigo 1.º do RAAFA, para a atribuição de apoios financeiros e não financeiros pela Junta de Freguesia;
6. O Centro Social e Paroquial do Campo Grande está a dinamizar o projeto *Reino da Imaginação*, desenvolvido no Bairro das Murtas, que é um bairro de intervenção prioritária. Com vista à ocupação de tempos livres e promoção de competências ao nível da valorização pessoal, da relação interpessoal positiva e do sucesso escolar, através de uma metodologia de educação não formal, privilegiando estratégias lúdicas e de participação que promovam a descoberta e a valorização das potencialidades e capacidades individuais;
7. Neste projeto são realizadas várias atividades de riqueza cultural e social, divididas em quatro temáticas: 1. Atividades em grupo – dinamização de atividades diárias diversificadas, de caráter lúdico-pedagógico (expressão dramática, desportiva, plástica, musicais); 2. Acompanhamento escolar – apoio pedagógico às crianças, englobando o apoio à realização dos trabalhos de casa, apoio na organização do estudo e materiais escolares; 3. Acompanhamento sociofamiliar – acompanhamento de proximidade às famílias; 4. Atividades de férias – atividades desenvolvidas nas pausas letivas como passeios e visitas; 5. Mediação entre escola-família e aluno e 6. articulação próxima com as instituições locais; 6- Sevilhanas e violas no Bairro através de atividades artísticas e musicais que pretendem estimular áreas de talento demonstradas pelas crianças;
8. De referir que o CSPSCG tem recebido apoio económico desde 2017 para dinamização do espaço Reino da Imaginação, dado ser uma referência na



comunidade e contribuir para o acompanhamento escolar e social de crianças e jovens do bairro das Murtas. Paralelamente, tem beneficiado de apoio na cedência de autocarros;

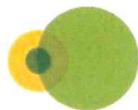
9. Em 30.09.2019, o CSPCG apresentou um novo pedido de apoio financeiro, devidamente instruído através de formulários adequados (Anexo II do RAAFA) e registado com o nº 3885/JFA/2019. O pedido destina-se à comparticipação do projeto Reino da Imaginação;
10. Dado considerar-se o bairro das Murtas como sendo um bairro prioritário que necessita de uma intervenção musculada entre diversas instituições, o projeto foi alvo de discussão entre os diversos parceiros que têm intervenção no bairro;
11. Foi feita reunião com o Centro Social e Paroquial do Campo Grande em 02.03.2020 onde foi feita uma reflexão conjunta sobre o projeto e a intervenção no Bairro. Está prevista a entrada de uma nova associação no Bairro que é a AMUCIP mas com a pandemia, esta entrada foi adiada, continuando o CSPCG a ser a instituição com maior presença no bairro;
12. Na sequência da Avaliação do Pedido de Atribuição consagrada pelo Artigo 10.º do referido regulamento, e com base nos critérios de seleção contidos no artigo 9.º, tem-se que: (i) o Centro Social e Paroquial do Campo Grande é uma instituição sediada na freguesia, sendo a sua atividade relevante no âmbito da promoção do desenvolvimento integral da pessoa, num espírito de comunidade, garantindo a dignidade e fomentando o bem comum; (ii) o pedido de apoio em causa tem clara relevância para a imagem da instituição e da freguesia; (iii) este projeto demonstra a intervenção continuada em áreas prioritárias de inserção social e comunitária fomentada pelo CSPCG; (iv) os beneficiários deste apoio são previsivelmente 25 crianças que frequentam o 1º ciclo de escolaridade, com idades a partir dos 6 anos e residentes no Bairro das Murtas, freguesia de Alvalade;
13. O referido apoio financeiro, por parte da Junta de Freguesia de Alvalade encontra cobertura orçamental na rubrica 04.07.01, da orgânica 08.00.00, do orçamento em vigor, conforme declaração de cabimento e mapa de fundos disponíveis, que se anexa;



14. De referir, que no contexto de Pandemia e apesar do espaço Reino da Imaginação estar fechado, os técnicos continuam a prestar apoio aos alunos, na articulação com os técnicos, apoiando na entrega de trabalhos que vão buscar a escola, tirando dúvidas, acompanhando as famílias quer do ponto de vista social como com cabazes de alimentos.

Nestes termos, tenho a honra de propor a esta Junta de Freguesia que determine o deferimento da candidatura do Centro Social e Paroquial do Campo Grande no âmbito do RAAFA, no valor máximo de **€14.498,76 (quatorze mil euros e quatrocentos e noventa e oito euros e setenta e seis cêntimos)**, valor que corresponde à comparticipação solicitada à Junta de Freguesia de Alvalade, ou seja 39% do valor total do orçamento do projeto correspondente a € 35.071,92 (trinta e cinco mil 71 euros e noventa e dois cêntimos);

1. O apoio financeiro previsto no número anterior destina-se exclusivamente a suportar os encargos contemplados com o animador sociocultural afeto ao projeto.
2. O apoio financeiro previsto nos números anteriores obedece ao seguinte plano de pagamentos:
 - a) 1.^a prestação, no valor de € 8.699,25 (oito mil seiscentos e noventa e nove euros e vinte e cinco cêntimos), correspondente a 60% do montante total do apoio, após a celebração do presente contrato-programa;
 - b) 2.^a prestação, no valor máximo de € 5.799,50 (cinco mil setecentos e noventa e nove euros e cinquenta cêntimos), após a apresentação do relatório final da realização do projeto e respetivos documentos justificativos das despesas orçamentadas, a que serão deduzidas as despesas orçamentadas e não realizadas.
3. Este apoio é concretizado no contrato-programa, que estabelece como indicadores de avaliação:
 - a) Número de crianças participantes por atividades;
 - b) Número de atividades realizadas com os pais e número de famílias envolvidas;



- c) Número de reuniões com a escola;
- d) Número de reuniões com parceiros;
- e) Número de reuniões com famílias;
- f) Número de crianças abrangidas nas atividades das sevilhanas e violas;
- g) Número de atuações públicas dos grupos das sevilhanas e violas;
- h) Número de trabalhos/ projetos produzidos e divulgados junto dos pais e entidades.

Lisboa, em 28 de abril de 2020.

O Presidente,

José António Borges